

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO
PORTARIA Nº 07/2017
AVISO
REVOGA Edital de Chamamento Público nº 01/2016/DAFA/SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO, no uso de suas atribuições, e considerando o constante no expediente nº 16/3100-0001644-0, REVOGA o Aviso de Edital de Chamamento Público nº 01/2016/DAFA/SDR, publicado no DOE de 13/12/2016.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2017.

TARCÍSIO JOSÉ MINETTO
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.

Código: 1713526

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO FEAPER N.º 12, de 26 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação e parcelamento de débitos em Contratos de Financiamentos pelo FEAPER.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais - FEAPER, instituído pela Lei nº 8.511, de 06 de janeiro de 1988 e alterações, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Regimento Interno do FEAPER aprovado pelo Decreto nº 51.680, de 28 de junho de 2014, alterado pelo decreto nº 52.016, de 17 de novembro de 2014;

Considerando o parecer técnico da reunião do Comitê Executivo do Conselho de Administração FEAPER, reorganizado e designado pela resolução nº 04 de 2015, Ata 03/Conselho do FEAPER.

Considerando a necessidade de buscar solução para as demandas de devedores beneficiários de financiamentos do FEAPER;

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum do Conselho de Administração, autorizar a renegociação de parcelas vencidas e vincendas no âmbito do FEAPER, conforme tabela:

Beneficiário	CPF/CNPJ	Município	SPI	Projeto Atividade	Solicitação
Lenio Afonso M. jardim	904.675.740-49	Dom Pedrito	3383-31.00/13-7	6676 - UEPA	Parcelamento do valor vencido em 8 parcelas mensais
Cooperativa Agropecuária Crissiumalense - COOPERCRIS	10.541.984/0001-71	Crissiumal	1020-31.00/15-5	6676 – Forrageiras de Inverno 2015	Parcelamento do valor vencido em 15 parcelas mensais
Cooperativa Mista Agroindustrial dos Reassentados Esmeraldense – COOPARE	11.069.140/0001-32	Esmeralda	0704-31.00/14-4	6759 – Programa Camponês	Parcelamento do valor vencido em 8 parcelas mensais
Mario Luis Gonçalves Teixeira	523.225.480-49	Pelotas	5988-31.00/13-4	6679 - Aquicultura Familiar e Pesca	Parcelamento do valor vencido em 10 parcelas semestrais
Adriano da Silva dos Santos	823.335.210-15	Viamão	4411-31.00/14-2	6679 - Aquicultura Familiar e Pesca	Parcelamento do valor vencido em 5 vezes mensais
Associação dos Apicultores do Vale do Caí	04.761.693/0001-96	Vale do Caí	2508-31.00/14-3	5823 – Regionalização do Abastecimento	Parcelamento do valor vencido em 5 vezes mensais

Art. 2º - Fica o BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, gestor financeiro e contábil do FEAPER, autorizado a realizar todos os procedimentos necessários para efetivar o disposto nesta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser colocada à apreciação do Conselho de Administração do FEAPER na próxima reunião.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

TARCÍSIO JOSÉ MINETTO,
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo
 Presidente do Conselho de Administração do FEAPER.

Código: 1713291

SÚMULAS

**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 TERMO DE COOPERAÇÃO FPE 1075/2016**

O Secretário do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, no uso de suas atribuições, torna pública a assinatura do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação relacionado no quadro abaixo:

OBJETO: Ficam alteradas as seguintes cláusulas do convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Segunda - DA OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES - Compete a SDR, alínea "b". disponibilizar também, 01(uma) motoniveladora, marca XCMG, modelo GR-180, série/chassi 121073, patrimônio SDR-7008.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Original por 90 (noventa) dias a contar de 08 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

MUNICÍPIO	FPE Nº	EXPEDIENTE
Arroio Grande	1075/2016	16/3100-0002038-2

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2016.

Tarcísio José Minetto,
 Secretário do Desenvolvimento Rural,
 Pesca e Cooperativismo.

Código: 1713302

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº022/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO, torna pública a assinatura do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de serviços nº 022/2016
Processo: nº 7141-3100/13-7

Partes: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO e CASANOVA COMERCIAL DE TINTAS LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Do Preço
 Alteração da Cláusula Nona - Dos Prazos

Base legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2017.

TARCÍSIO JOSÉ MINETTO
 Secretário de Estado

Código: 1713308